

Assunto: SOBRE REMATRÍCULA, MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, TURMAS ESPECÍFICAS E LIBRAS
Data: 26/01/2023

ATENÇÃO: E-mail para comunicação com a Coordenação de Letras-Português já disponível:
letras.portugues@cchla.ufpb.br

Prezados Estudantes de Letras-Português,

1. REMATRÍCULA

ao que me parece, o processo de Rematrícula corre dentro do previsto (o que não significa que todos estejam necessariamente satisfeitos com horário e disponibilidade de disciplinas). Pelo que analisei, todos os pedidos de matrícula solicitados em disciplinas do DLCV e do DLPL serão contemplados pelo SIGAA. Essa fase termina hoje (26), e o processamento dos pedidos ocorrerá no dia 30/01/2023 (segunda-feira), quando vocês terão ciência das disciplinas em que efetivamente estarão matriculados.

2. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA

Caso, eventualmente, não tenham conseguido matricular-se em alguma disciplina, poderão tentar essa matrícula, CASO HAJA VAGAS REMANESCENTES, no período da MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, nos dias 31/01 (terça) e 01/02/2023 (quarta-feira). Características desse período (Regulamento Geral de Graduação [RGG], Art. 153):

- a) a matrícula deve ser feita em uma única turma por vez;
- b) a ocupação da vaga existente é imediata, não havendo processamento nem prioridade na ocupação da vaga;
- c) não é possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

Quem, eventualmente, precisar trancar alguma disciplina em que estiver matriculado deverá aguardar o período de TRANCAMENTO, que, de acordo com o Calendário Acadêmico, ocorrerá de 10 a 14/04/2023, e deverá ser solicitado no próprio SIGAA, não sendo permitido, no entanto, a carga horária ficar abaixo da mínima exigida por período letivo. ESTUDANTES INGRESSANTES NÃO PODEM TRANCAR NEM O PERÍODO NEM AS DISCIPLINAS EM QUE ESTEJAM MATRICULADOS.

3. TURMAS ESPECÍFICAS

Turmas Específicas poderão ser solicitadas por estudantes CONCLUINTES, pelo próprio SIGAA, nos dias 31/01 (terça) e 01/02/2023 (quarta-feira). No entanto, deve-se observar, de acordo com o RGG, o seguinte:

Art. 60. A turma específica é a turma de uma disciplina solicitada pelo discente à Coordenação do Curso, através do SIG[AA] e de acordo com o Calendário Acadêmico, no caso do requerente ter possibilidade de conclusão no período corrente, de acordo com, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- I – Não ter sido ofertada no período letivo em curso.
- II – Caso ofertada em choque de horário com outros componentes curriculares nos quais o discente esteja matriculado.

Art. 61. A abertura de turma específica só pode ser solicitada quando atendidos os seguintes requisitos:

- I – Que o solicitante seja discente regular de graduação.
- II – Que o discente tenha cumprido pelo menos 90% da carga horária da sua estrutura curricular.
- III – Que o número total de disciplinas cursadas em turma específica não exceda 02 (duas) disciplinas ao longo do curso.

Faremos a análise desses pedidos nos dias 02 e 03/02/2023. A oferta de eventuais Turmas Específicas estará condicionada à disponibilidade dos Departamentos envolvidos. Caso sejam ofertadas, apenas os Estudantes que tiverem feito a solicitação formal pelo SIGAA serão matriculados nelas.

4. LIBRAS

Para quem não sabe, nem sempre é fácil conseguir vaga na disciplina de Libras. Assim, sugiro que quem tiver disponibilidade de horário busque antecipá-la. Tanto os Estudantes do currículo novo quanto os do antigo podem se inscrever utilizando o código GDLS0024 – LIBRAS, que tem equivalência com 1403747 – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (do currículo antigo).

Aproveitem estes últimos dias de férias, buscando muita disposição para 2022.2. Fiquem bem.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador do Curso de Letras-Português
UFPB/CCHLA